



TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2025 DO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 980424/2025 FIRMADO DE ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO E A FUNDAÇÃO
JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DOTRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

Nome da autoridade competente: Carlos Augusto Simões Gonçalves Junior;

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Proteção ao Trabalhador - SPT.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 400041 - Secretaria de Proteção ao Trabalhador;

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 400041 - Secretaria de Proteção ao Trabalhador.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO

Nome da autoridade competente: Pedro Tourinho de Siqueira

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Pesquisa Aplicada - DPA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO | UG nº 264001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO | UG nº 264001

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Implementação de Programa de Pesquisa e Extensão, por meio de Agentes Territoriais Participativos, de Pesquisa e Extensão Tecnológica, na perspectiva da Saúde e Segurança do Trabalho, e em subsídio ao processo de requerimento e habilitação do seguro-desemprego do pescador artesanal, nos termos da Lei n. 10.779/2003.

4. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO

1. Revisar o cronograma físico-financeiro;
2. Revisar o Cronograma de Desembolso; e
3. Revisar o Plano de Aplicação Consolidado (PAD).

5. JUSTIFICATIVAS PARA AS ALTERAÇÕES PRETENDIDAS

5.1 Revisar o cronograma físico-financeiro

Em meio à execução do Termo de Execução Descentralizada - TED, identificou-se a necessidade de a Fundacentro proceder a aquisições que não foram inicialmente previstas. São elas:

- a) Aquisição de coletes individuais personalizados para identificação dos Agentes Territoriais da Pesca Artesanal;
- b) Contratação do serviço de locação de veículos, com seguro veicular (proteção total) incluso, combustível e manutenção inclusos;

Essas contratações impactam, por sua vez, o plano de aplicação e o cronograma de desembolso do TED.

Outrossim, constituem etapas importantes para o pleno atendimento aos objetivos do projeto, e por isso, precisam constar do cronograma de execução física e financeira.

5.2 Revisar Cronograma de Desembolso

O cronograma de desembolso do TED foi revisado, considerando as necessidades de dispêndio no exercício de 2025, bem como devido a outras contratações que não foram previstas inicialmente.

5.3 Revisar o Plano de Aplicação Consolidado (PAD)

Ainda durante a execução do TED, vislumbrou-se a necessidade de promover alterações no Plano de Aplicação Consolidado, senão vejamos:

I - Necessidade de corrigir a rubrica orçamentária relacionada aos resarcimentos de despesas com locomoção. Essas despesas foram, erroneamente, consideradas no escopo da rubrica 3.3.90.33 passagens e despesas com locomoção, mas devem ser executadas via rubrica 3.3.90.93 - indenizações e resarcimentos. Por isso, faz-se necessário incluir tal rubrica no PAD;

II - Necessidade de redistribuição dos valores previstos nas rubricas 3.3.90.36 (outros serviços de terceiros - pessoa física), 3.3.90.30 (material de consumo) e 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). A redistribuição é necessária para viabilizar a contratação do serviço de locação de veículos, que não fora inicialmente prevista, e impacta o dispêndio na rubrica 3.3.90.39. Tal contratação já incluirá o fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, o que reforça a necessidade de readequar as rubricas.

III - Incluir a rubrica 3.3.90.37 (locação de mão de obra) para viabilizar o pagamento de diárias aos motoristas terceirizados, das SRTE, que estão conduzindo os veículos no âmbito dos deslocamentos necessários ao projeto.

IV - Promover ajustes no montante destinado à rubrica 33.90.18 - auxílio financeiro a estudantes, dado que o quantitativo de ATL selecionados foi menor do que o inicialmente previsto, sendo que, por outro lado, o ritmo de atendimento aos pescadores artesanais tem sido mais ágil do que o esperado, o que implica na necessidade de redimensionar o volume de recursos destinados a esta finalidade. Além disso, foi necessário reforçar o volume de recursos para pagamento de diárias (33.90.14 e 33.90.36) e reembolsos (33.90.93), sobretudo por conta dos mutirões de atendimento realizados nos estados do Maranhão, Bahia e Piauí, bem como para viabilizar o reforço das equipes de servidores que vão empreender ações de acompanhamento nos territórios atendidos.

V - Reforçar o volume de recursos destinados ao pagamento de bolsas a pesquisadores, integrantes da equipe de Coordenação Nacional. Com o início das atividades do projeto, identificou-se a necessidade de reforçar a Equipe Nacional com novos membros, destinados às áreas de estatística, engenharia de pesca e outras. Por isso, propõe-se majorar o volume de recursos destinados à rubrica 33.90.20 - auxílio financeiro a pesquisadores.

6. PUBLICAÇÃO

Este Termo de Apostilamento e o respectivo Plano de Trabalho atualizado serão publicados no sítio oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no parágrafo único, do art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

7. ASSINATURAS

São Paulo - SP, na data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente

TATIANA GONÇALVES

Presidente da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho substituta

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS AUGUSTO SIMÕES GONÇALVES JUNIOR

Secretário de Proteção ao Trabalhador



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Simões Gonçalves Junior, Secretário(a) de Proteção ao Trabalhador**, em 15/01/2026, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Gonçalves, Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7619756&crc=16AC7F04, informando o código verificador **7619756** e o código CRC **16AC7F04**.

Referência: Processo nº 19955.203660/2025-56.

SEI nº 7619756